



Conselho Municipal de Educação Gaspar

Rua: Aristiliano Ramos, 453 (fundos)
comed@gaspar.sc.gov.br
3332 3985

RESOLUÇÃO Nº 001, de 06 de abril de 2016

Define Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil “Pequeno Gigante”

O Conselho Municipal de Educação, do Município de Gaspar, em reunião ordinária de 06 de abril de 2016, aprovou o Relatório das análises de Documentos exigidos na Resolução Nº1/99- COMED; Visita realizada in loco e o Parecer 008/2015 apresentado pela Comissão de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Gaspar- SC (COMED).

Resolve:

O Conselho Municipal de Educação de Gaspar, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1768/97, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, Resolução Nº 1/99 COMED- Gaspar SC do Capítulo I DA EDUCAÇÃO INFANTIL Art.1º, Art. 2º e Art.3º I-II - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º e o Regimento Interno do COMED Capítulo I – Da Competência inciso V, alínea a) e VIII. Art. 1º - Fica aprovado, na íntegra, a solicitação para o funcionamento da Escola de Educação Infantil “Pequeno Gigante”, sito a Rua João Silvino da Cunha nº 533 bairro Sete de Setembro- Gaspar – SC. Sendo uma Entidade Particular que atenderá crianças de dois a três anos – Período da Infância II e crianças de quatro a seis anos – Período da Infância III, seguindo as normas da LDB. Funcionará das 7horas às 12horas, das 13horas às 18horas e período integral. São responsáveis pela escola Tatiane de Souza e Patrícia de Souza Pontes.

Registre-se,

Gaspar, em 06 de abril de 2016.

Sanira Cristina Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Gaspar-SC